



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.747, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui e inclui no calendário oficial de eventos da Estância Turística de Tremembé a "**Festa de Nossa Senhora das Graças**" e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída a "**Festa de Nossa Senhora das Graças**" no calendário oficial de eventos da Estância Turística de Tremembé, a ser realizada anualmente, em comemoração a data estipulada pelo calendário Litúrgico Católico de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - A festividade será celebrada preferencialmente no mês de novembro, na forma de novena com festa, coincidindo com o calendário Litúrgico da Igreja Católica.

§ 1º - A festa será celebrada na segunda quinzena do mês de novembro, sujeito a modificações, conforme o calendário litúrgico anual religioso.

§ 2º - A festividade ocorrerá na Igreja de Nossa Senhora das Graças, situada na Avenida dos Ipês, nº 500, no bairro Flor do Vale, nesta urbe.

Art. 3º - A Festa será organizada e realizada pela comunidade do bairro Flor do Vale.
Parágrafo Único – O Poder Executivo apoiará as atividades a serem desenvolvidas na semana do Evento, prestando todo o auxílio necessário aos organizadores.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 17 de outubro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 17 de outubro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria